



Notariado Português

Cartório Notarial do Concelho de Serfã

TELEFONE, 61614

NOTÁRIO,

Dr. Augusto Bastos

FOTOCÓPIA

DE

Constituição de Associação

Lavrada em *12* de *Fevereiro* de *1950*, a fls *390* do livro n.º *732-A*.

Outorgantes

*Associação Desportiva e Recreativa de
Amparo - ADCA*

11

CARTÓRIO NOT. DO CONCELHO DE SERTÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia extraída de o Escrito lavrada em fls. 350 do Livro N.º 732A para feitiças de Jesus deste cartório, e vai conforme o original.

Sertão, 12 de fevereiro de 1980

CONTÁ: Art.º <u>17</u>	800 \$ 00
Selo do acto	\$
Selo do papel	\$
Art.ºs	\$

TOTAL 800 \$ 00 — Conferido
Desta lavra em nº 691

[Handwritten signature and large scribbles]

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia doze de setembro de mil novecentos e novecentos, no Cartório Notarial do Sete, perante mim, Licenciado Miguel Patrício Soares Basto, notário respectivo, compareceram seus autôgrafos:

PRIMEIRO - António Luís António do Espírito Santo, solteiro, maior, residente no lugar de Viseu Fundeira, do freguesia de Cavallez, Anullo de Sete;

SEGUNDO - António Nunes Xavier, solteiro, maior, residente no lugar de Aldeia das Nulhas, do dito freguesia de Cavallez;

TERCEIRO - Carlos Alberto Sobrinho Nunes, solteiro, maior, residente no lugar de Sesmo, do mencionado freguesia de Cavallez;

QUARTO - Guilherme Conceição dos Costas, solteiro, maior e residente no lugar de Viseu Fundeira, já referido;

QUINTO - Maria Virgínia Rodrigues, casada e residente no lugar de Foz de Sesmo, do mencionado freguesia de Cavallez;

SEXTO - José da Conceição Sobrinho Nunes, casado e residente no aludido lugar de Foz de Sesmo;

Sétimo - Nacio do Rosário Nunes Feijão, solteiro, maior e residente no lugar de Casal do Jesus, da dita freguesia de Carrilhal; _____

Oitavo - Nacio Costa Tagzio, casado e residente no lugar de Aldeia Preta, da alameda freguesia de Carrilhal; _____

Nono - frei Nacius Lopes, casado, natural d'este concelho e residente no referido lugar de Vila Fundeira; _____

Décimo - Antonio José Ramos, solteiro, maior e residente no lugar de Vila do Rocio, da dita freguesia de Carrilhal. _____

Os anteryantos são meus subscritores e são tidos naturais do mencionado freguesia de Carrilhal. _____

O mesmo doctor ceme Ju, pelo presente escritura, constituiu uma associação de nomeada "Associação Desportiva e Cultural do Sumparo". Ju se regerá pelo estatuto seguinte: _____

Artigo 1.º - A "Associação Desportiva e Cultural do Sumparo, tambem designada por "ADCA" e fundada por tempo indeterminado, tem por fim a promoção desportiva e cultural a occupação dos tempos livres e não tem

fius lucrationis. Tem, sua sede provisória no
Caso do Povo de Parvulhel, ao lugar e fra-
jeiros de Parvulhel, seu nome de susse-
quiueros de filios.

NÚMERO DOIS - Os associados obrigam-
-se ao pagamento de um iriz inicial e
de um iriz anual a fixar oportunu-
mente em assembleia geral.

NÚMERO TRÊS - São órgãos da associação
a mesa da assembleia geral, a Direcção
e o Conselho Fiscal.

NÚMERO QUATRO - A Competência e a for-
ma de funcionamento da assembleia geral,
são as prescritas nas disposições legais plu-
cíveis, nomeadamente nos artigos au-
to e setenta e cinco e setenta e nove, do
Código Civil.

PARAGRÁFO UNICO - A mesa da assem-
bleia geral é composta por um presidente
e dois secretários, competindo-lhe, conjuncto,
dirigir e redigir os actos dos trabalhos da
assembleia geral.

NÚMERO CINCO - A Direcção é composta
por cinco associados, competindo-lhe a geron-
cia fiscal, administrativa, financeira e

disciplinar, devendo reunir quinzenalmente
 NÚMERO 1511 - O Conselho Fiscal e Controlador por cinco associados e Competência fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar as suas contas e relatórios e ainda dar pareceres sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas fiscais, devendo reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre.

NÚMERO 1512 - No que estes estatutos forem omissos, rege o regulamento geral em vigor cuja alteração e revogação são da competência do assembleia geral. —

Assim o ditaram e outorgaram. —

Foi lido e certificado de admissibilidade da denominação adoptada, prescrito pelo Instituto Nacional de Registo e Conservação da Propriedade, em 10 de Janeiro de 1960.

Estes estatutos foram lidos aos outorgantes e aos presentes e todos os presentes concordaram em aprovar e ratificar os estatutos.

António Luís Fernandes da Silva
 António Luís Xavier

Carlos Alberto Sobrinho Nunes
Guilherme da Conceição da Costa
Luiza Vicente Rodrigues
Luís do Comércio Sousa Nunes
Maria do Rosário Nunes Fajão
Mário Costa Tagaino
José Martins Lopes
ANTONIO SERRA RAPOS
O palmar
Ch registral dos av: 486. L

